Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 672-1111 - Fax: (049) 672-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CGC 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 048/98

Dispõe sobre a abertura e crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal n.º 918/98, de 30 de abril de 1998, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.031,92 (Vinte e oito mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos), em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada no orçamento vigente, e de conformidade com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO DE MATOS COSTA	
UNIDADE	01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
ATIVIDADE	0101001.2001	*Atividades Legislativas*	
DOTAÇÃO	3.192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.031,92

Parágrafo único - O crédito adicional de que trata o "caput" deste artigo, no valor de 28.031,92, (Vinte e oito mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), destina-se a complementação de dotação para suporte de processamento de despesas realizadas e não empenhadas no exercício financeiro de 1997.

Art. 2º - Os recursos para amparar o crédito adicional de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 28.031,92 (Vinte e oito mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos) serão os provenientes da redução de atividade e dotação consignada e quantificada no orçamento geral do corrente exercício financeiro, e com respaldo no Inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento seguinte:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	1688534.2.048	*Manutenção de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.031,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de abril de 1998

LUIS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA MORAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

CLAUDINEI FRAGOSO
Membro da CF - Decreto n.º 042/98